



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Gabinete

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3739/2022/ME

Brasília, 23 de agosto de 2022.

Aos Superintendentes do Patrimônio da União

Aos Diretores dos Departamentos da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União

Assunto: orientações para análise de conformidade dos processos de destinação de imóveis da União que menciona, no âmbito da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.142143/2022-13.

Senhores(as) Superintendentes,

Senhores(as) Diretores(as),

1. Em decorrência das modificações trazidas pelo Decreto nº 11.036, de 7 de abril de 2022, que alterou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia, e a fim de compatibilizá-las às competências instituídas pela Portaria nº 335, de 2 de outubro de 2020, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, fixam-se as seguintes orientações gerais para observância nesta Secretaria:

a) À Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária, do Departamento de Gestão de Ativos Imobiliários, caberá realizar a análise de conformidade dos processos de inscrição de ocupação e aforamento com finalidade de habitação; e

b) À Coordenação-Geral de Cobrança, do Departamento de Receitas Patrimoniais, caberá realizar a análise de conformidade dos processos de transferência de titularidade de imóvel cedido a pessoa estrangeira.

2. Assim, solicita-se que os processos que antes eram encaminhados à Coordenação-Geral de Desenvolvimento Local e Infraestrutura – CGDIN, doravante sejam encaminhados à Coordenação-Geral de Habitação e Regularização Fundiária - CGREF e à Coordenação-Geral de Cobrança - CGCOB, conforme as atribuições definidas nas alíneas "a" e "b" do item 1 retro.

3. Ao expedir tais orientações, que encontram respaldo no art. 48 do Regimento Interno da SPU, busca-se integrar as lacunas existentes na estrutura regimental desta SPU, visando solucionar de modo adequado a realização de atividades que ficaram defasadas no atual Estatuto e promover a otimização da rotina de procedimentos de destinação, assim como a racionalização das competências das unidades técnicas especializadas, com potencial estratégico para a economicidade, celeridade e eficiência na gestão do patrimônio imobiliário da União.

4. Informa-se ainda que eventuais dúvidas na aplicação das orientações acima deverão ser solucionadas pelo respectivo Diretor do Departamento ao qual a Coordenação-Geral encontra-se subordinada.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FABIANA RODOPOULOS

Secretária de Coordenação e Governança do Patrimônio da União



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos, Secretário(a)**, em 29/08/2022, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27573617** e o código CRC **E4296A13**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70046-900 - Brasília/DF

(61) 2020-6401 - e-mail spu.agenda@economia.gov.br - gov.br/economia

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19739.142143/2022-13.

SEI nº 27573617